



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005

Av. 29 de Abril s/ - Centro

83280-000 - Guaratuba – Pr

41 3472-8604 email: [cmpdp@guaratuba.pr.gov.br](mailto:cmpdp@guaratuba.pr.gov.br)

**Resolução 09/2011**

**SÚMULA : Substituição de membros**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.147/05 e, em acordo ao Artigo 3º o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - A Escola de Educação Profissionalizante ( APADVG) solicita ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a alteração de seus representantes, sendo: Titular; Josililian Alberton, rg nº 4.583175-2, por Elza Conceição Maia Cordeiro, rg nº 4.436.249 e a suplente Izolete Hartemann por Josililian Alberton, rg nº 4.583.175-2.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência acata a solicitação da Escola de Educação Profissional ( APADVG).

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 21 de setembro de

2011

**ELZA MAIA CORDEIRO  
PRESIDENTE DO CMDPD**